

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 359, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a remoção de Servidor entre as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no artigo 37, capítulo II do Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº1468/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de pessoal entre os órgãos a fim de dar-lhe maior equilíbrio e eficiência aos serviços públicos ofertados,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o local de trabalho do servidor **SR. EGIDIO PEREIRA RODRIGUES**, matrícula 500325, motorista lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Ordem Pública – SMSOP, para exercícios de suas atividades na Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir do dia 01 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 25 de abril de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTRARIA Nº 360, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a remoção de Servidor entre as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no artigo 37, capítulo II do Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº1468/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de pessoal entre os órgãos a fim de dar-lhe maior equilíbrio e eficiência aos serviços públicos ofertados,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o local de trabalho do servidor **SR. REGINALDO RAMOS**, matrícula 500131, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Ordem Pública - SMSOP, para exercícios de suas atividades na Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir do dia 01 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 25 de abril de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTRARIA Nº 361, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a remoção de Servidor entre as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no artigo 37, capítulo II do Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº1468/2003;

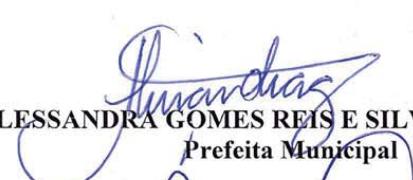
CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de pessoal entre os órgãos a fim de dar-lhe maior equilíbrio e eficiência aos serviços públicos ofertados,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o local de trabalho do servidor **SR. JOSE CARLOS OLIVEIRA PINTO**, matrícula 500170, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura - SEINFRA, para exercícios de suas atividades na Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir do dia 01 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 25 de abril de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 362, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a remoção de Servidor entre as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no artigo 37, capítulo II do Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº1468/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de pessoal entre os órgãos a fim de dar-lhe maior equilíbrio e eficiência aos serviços públicos ofertados,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o local de trabalho do servidor **SR. RAIMUNDO SANTOS DUTRA**, matrícula 500406, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para exercícios de suas atividades na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEGAD, a partir do dia 01 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 25 de abril de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTEIRA EDUCAÇÃO N° 053, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **VERENA LIMA ALVES**, matrícula nº 703840, Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença sem Vencimento, pelo período de 03 (três) anos.

Art. 2º A data de início será em 01 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 20 de abril de 2022.

Rosangela
ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS GONÇALVES
Secretária Interina de Educação

Aurea
ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Alessandra
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO N° 054, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto do artigo 78 da Lei nº 1.465, de 31 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **AUREA MARIA DOS SANTOS SENNA**, matrícula nº 704314, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Licença para Tratamento de Saúde, em conformidade com o art.78, da Lei nº1.465/2003, pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração do cargo ou função pública.

Art. 2º A data de início será em 24 de março de 2022.

Parágrafo único. Seu comparecimento acontecerá no primeiro dia útil após a data do término da Licença para Tratamento de Saúde, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos 24 de março de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 25 de abril de 2022.

Regonvalves
ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS GONÇALVES
Secretaria Interina de Educação

Deuvalves
ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Alessandra
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTEIRA EDUCAÇÃO N° 055, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR
MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da
Bahia e fixa outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO
AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto
do artigo 78 da Lei nº 1.465, de 31 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de licença a servidora **ANDREIA MARQUES DOS REIS LACERDA**, matrícula nº 704082, lotada na Secretaria de Educação, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, em conformidade com o art.79, da Lei nº1.465/2003, pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração do cargo ou função pública.

Art. 2º A data de início será em 28 de março de 2022.

Parágrafo único. Seu comparecimento acontecerá no primeiro dia útil após a data do término da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos 28 de março de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 25 de abril de 2022.**

Rosangela Gonçalves
ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS GONÇALVES
Secretária Interina de Educação

Aurea Mercia Costa Pinho e Silva
ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA EDUCAÇÃO N° 056, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUIS ALBERTO SILVA LAVINE**, matrícula nº 704168, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença sem Vencimento, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º A data de início será em 01 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 25 de abril de 2022.

(Assinatura de Rosangela)
ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS GONÇALVES
Secretaria Interina de Educação

(Assinatura de Áurea)
ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

(Assinatura de Alessandra)
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTEIRA EDUCAÇÃO N° 057, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

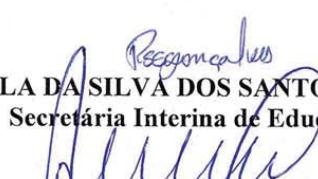
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **VIRGINIA SORAIA SOUSA DE ALMEIDA**, matrícula nº 704139, Professora, lotada na Secretaria de Educação, Licença para Tratamento de Saúde, em conformidade com o art.78, da Lei nº1.465/2003, pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração do cargo ou função pública.

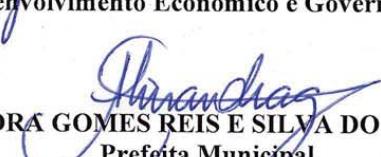
Art. 2º A data de início será em 05 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 25 de abril de 2022.


ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS GONÇALVES
Secretária Interina de Educação


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal